SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0509

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 004/2011-FMS

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE AOS PACIENTES QUE SOLICITAREM TAL MEDICAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRAM NO QUADRO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO"
Tipo: Menor Preço Unitário
Dia:07 /10 /11 às 10 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-3864-1393 Ramal 203. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 , nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 20 de setembro de 2011.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5FBECEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 086/2011

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

SUS	R$ 42.050,01	19/09/11
FPM	R$ 34.318,59	20/09/11
FUNDEB (FUNDO NAC. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 88.972,95	20/09/11

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Aperibé, 20 de setembro de 2011.

ELZY VIEIRA DIAS
Mat.: 1693
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9A5840CF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158-11, MARIA LUCIA DE JESUS SÁ DA SILVA - MAT. 775

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, **Maria Lucia de Jesus Sá da Silva – mat. 775**, lotada na Creche Escola Berenice Soares Silveira da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 1. 975/11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 14 de setembro de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

* Republicado por incorreção *

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F3443F68

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 019-11, CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE 03 AMBULÂNCIAS

##ATO TOMADA DE PREÇO Nº019/2011

##TEX Contratação de empresa especializada para aluguel de 03 ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Duas Barras para o dia 06/10/2011, às 13 hs, estimativa de R$ 12.600,00, prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, Pça. Gov. Portela, nº07, Duas Barras, tel:022 – 25341212, ramal 215. Retirada do Edital: o Edital e seus anexos encontra-se-à a disposição dos interessados para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 03 resma de papel A4, a partir de 21/09/2011, das 12:30hs às 17hs no prédio administrativo da Prefeitura de Duas Barras, à Pça. Gov. Portela, 07 – Duas Barras – RJ.

##DAT Duas Barras (RJ), 16 de setembro de 2011

##ASS JOÃO PAULO DE SOUZA SILVEIRA PACHECO
##CAR Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F3187F9C

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 026-11 - APOSENTA MARIA NILDA MEDEIROS F. MIGLHORANCE - MAT. 1.022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS -, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora pública municipal, senhora **MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLHORANCE,** mat 1022 – função – professora II-B regente – referência salarial – quadro "VII" – classe "B" – nível único, do Anexo I da Lei Municipal n° 1052/11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por tempo de contribuição especial, com **proventos integrais**, com base no art. 6º da EC nº 41/03 c/c art. 40 §1º, inciso III, alínea "a" e § 5° da CF/88, art. 184, inciso III, alínea "a" c/c § 4° da Lei Municipal nº 786/03, art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 918/08 e art. 7° c/c art. 28 do Decreto nº 1624/08.

Fixação de Proventos

Vencimento base - Lei Municipal n° 1052/11..... R$ 800,00
Triênio – 40%..... R$ 320,00
Totalizando..... R$ 1120,00
(hum mil cento e vinte reais)

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 31 de agosto de 2011.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidenta

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8330D758

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
RESOLUÇÃO 056 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede o Título de Cidadania Mendense ao Bispo Gilson Andrade da Silva.

Autoria: Vereador Luiz Henrique Ferreira Paschoal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e a Mesa Diretora promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mendense ao Bispo Gilson Andrade da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Mendes.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 08 de setembro de 2011.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

MÁRCIO CARDOSO
Vice-Presidente

ERNANDES LUIZ CORRÊA
1º Secretário

ENI FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:610D7392

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº001/2011

Partes: Município de Mendes e **GIBA HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** Objeto: Prorrogação nos serviços referente às obras de pavimentação da Ladeira Francisco Neto e Rua José Antônio Casemiro, no Centro/Mendes. Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 7385/2010, Edital de **Tomada de Preços nº 021/2010** e Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de celebração: 13 de setembro de 2011. Vigência: 120 (cento e vinte dias).

Mendes, 19 de setembro de 2011.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:1F3BAF0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.495 DE 30 DE AGSOTO DE 2011.

Ementa:Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying e dispõe sobre sua inclusão no Calendário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mendes, o dia 23 de Setembro como Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Bullying.
Art. 2º - A data ora constituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes, visando promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o problema do bullying nas escolas, contribuindo para um processo de informação, reflexão e desenvolvimento de ações envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente, visando o diagnóstico e a prevenção desse problema no meio escolar.
Parágrafo único – O Poder Executivo adotará as providências necessárias à inclusão da data no calendário oficial do município.
Art. 3º - Cabe ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos, e se conveniente e oportuno, em conjunto com instituições públicas ou privadas atuantes nas áreas da educação, psicologia e saúde escolar em Mendes, definir o tipo de atividades e a programação para celebrar a data ora constituída.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 30 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoria:
VER. ERNANDES LUIZ CORRÊA

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2335FD82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$43.000,00 (quarenta e três mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde
07.01.10.305.0028.2.013 – PNVECD
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 – Contratação por Tempo Determinado .....R$43.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$43.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

07. Fundo Municipal de Saúde
07.01. Fundo Municipal de Saúde
07.01.10. Saúde
07.01.10.305. Vigilância Epidemiológica
07.01.10.305.0028. Ações de Saúde
07.01.10.305.0028.2.013 – PNVECD
3.3.90.30.99.00.00.00.0020 – Material de Consuno – Outros .....R$43.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$43.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D75A0CBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$$180.950,00 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$180.950,00 (cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.06. Procuradoria Geral do Município
02.06.03. Essencial à Justiça
02.06.03.061. Ação Judiciária
02.06.03.061.0008. Administração Executiva
02.06.03.061.0008.2.007- Manutenção da PGM
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0008. Administração Executiva
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$2.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$8.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes Jurídica – Outros .....R$5.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 - Iluminação Pública - Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$2.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.365. Educação Infantil
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil
02.12.12.365.0019.2.024 – Creche Escolar – Manutenção
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental

02.12.12.361.0017. Alimentação Escolar
02.12.12.361.0017.2.029 – Ensino Fundamental – Merenda Escolar
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$87.500,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$400,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços
02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.040 – Eventos Turísticos – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$15.500,00

02.16. Secretaria Municipal de Transporte
02.16.26. Transporte
02.16.26.364. Ensino Superior
02.16.26.364.0018. Ensino Regular
02.16.26.364.0018.2.042 – Transporte Universitário – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$49.050,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$180.950,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.04. Administração
02.08.04.122. Administração Geral
02.08.04.122.0016. Melhorias para Cidade
02.08.04.122.0016.1.002 – Convênios de Capital com o Estado
4.4.90.51.00.00.00.00.0022 – Obras e Instalações .....R$4.000,00

02.09. Secretaria Municipal de Governo
02.09.04. Administração
02.09.04.122. Administração Geral
02.09.04.122.0008. Administração Executiva
02.09.04.122.0008.2.015 – Manutençãop da SMG
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$1.000,00
3.3.50.43.13.00.00.00.0000 – Subv. Sociais – BETHEL 5 LAGOS .....R$10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$5.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.04. Administração
02.11.04.122. Administração Geral
02.11.04.122.0008. Administração Executiva
02.11.04.122.0008.2.018 – Manutenção da SMOSPH
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R$1.500,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.020 –Água Potável - Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$2.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 – Iluminação Pública – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$55.550,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.365. Educação Infantil
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil
02.12.12.365.0019.2.024 – Creche Escolar – Manutenção
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$64.500,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.026 – Ensino Fundamental – Manutenção
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$4.500,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0008. Administração Executiva
02.12.12.361.0008.2.028 – Ensino Fundamental - Transporte
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$13.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.367. Educação Especial
02.12.12.367.0020. Ensino Especial
02.12.12.367.0020.2.034 – Ensino Especial – Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$3.950,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$1.550,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.13. Cultura
02.12.13.392. Difusão Cultural
02.12.13.392.0031. Valorização da Cultura Brasileira
02.12.13.392.0031.2.035 – Incentivo ao Artífice
3.3.90.31.00.00.00.00.0003 – Premiações Culturais, Artist.Cientif. Despor. e Out. .....R$5.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.2.038 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.99.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$400,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico
02.15.23. Comércio e Serviços

02.15.23.695. Turismo
02.15.23.695.0008. Administração Executiva
02.15.23.695.0008.2.040 – Eventos Turísticos – Manutenção
3.3.90.36.99.00.00.00.0003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$5.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente
02.18.15. Urbanismo
02.18.15.452. Serviços Urbanos
02.18.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.18.15.452.0016.2.045 – Parques e Jardins – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$180.950,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:198C41C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.274. Previdência Especial
02.08.09.274.0013. Servidor Público
02.08.09.274.0013.2.014 – PASEP - Encargos
3.3.90.10.00.00.00.00.0000 – Outros Benefícios de Natureza Social.....R$10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes Jurídica – Outros .....R$10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.28. Encargos Especiais
02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna
02.10.28.843.0015. Dívida Pública
02.10.28.843.0015.2.017 – Dívida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Principal .....R$50.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social
02.14.08. Assistência Social
02.14.08.244. Assistência Comunitária
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral
02.14.08.244.0025.2.037 – Manutenção da SMPS
3.3.90.39.48.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$80.000,00
Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais de dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes
02.01. Chefia de Gabinete do Prefeito
02.01.04. Administração
02.01.04.122. Administração Geral
02.01.04.122.0007. Supervisão e Coordenação Superior
02.01.04.122.0007.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Administração
02.08.09. Previdência Social
02.08.09.271. Previdência Básica
02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
02.08.09.271.0005.2.012 – Previdência Social - Encargos
3.1.90.13.00.00.00.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$50.000,00

02.11. Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb e Habitação
02.11.15. Urbanismo
02.11.15.452. Serviços Urbanos
02.11.15.452.0016. Melhorias para Cidade
02.11.15.452.0016.2.021 – Iluminação Pública – Manutenção
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 31 de agosto de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5AB280F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 5º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.467, de 28 de dezembro de 2010 – **Lei do Orçamento,**
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de *R$6.000,00 (seis mil reais)*, para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa da Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0003. Divulgação de Atos Oficiais
01.02.01.122.0003.2.003 – Publicação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros .....R$6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$6.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01. Câmara Municipal de Mendes
01.02. Secretaria da Câmara
01.02.01. Legislativa
01.02.01.122. Administração Geral
01.02.01.122.0002. Administração Legislativa
01.02.01.122.0002.2.002 – Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros .....R$6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO = R$6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 02 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A2111B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, em obediência ao Resultado Final do Concurso tornado público em 24 de maio de 2006;
CONSIDERANDO a rigorosa obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, em decorrência das médias finais obtidas, dentro das vagas disponíveis;
CONSIDERANDO as diversas nomeações feitas após o cumprimento por parte dos candidatos aprovados, de todas as exigências referentes à apresentação de documentação obrigatória e também a sua aptidão comprovada em exames médicos realizados;
CONSIDERANDO a existência de pedido de demissão de cargo público por parte de funcionário, nomeado após resultado final do concurso público realizado, conforme consta em requerimento assinado pelo próprio, no quaL informa ainda abrir mão de seus direitos decorrentes da sua aprovação no Concurso e da nomeação.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR, a pedido, a partir da data de hoje, de **ASSISTENTE ADMINSTRATIVO** , da Prefeitura Municipal de Mendes, a funcionária abaixo relacionada:
GISELE MARTINS DA COSTA D` AVILA
Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 05 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BB90494D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o ofício nº 291/11, da Prefeitura Municipal de Paracambi.
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 557/09, da Prefeitura Municipal de Mendes.
RESOLVE:
Art.1º - Revoga-se na sua totalidade a partir de 01 de setembro de 2011, a Portaria nº 016 de 27 de Janeiro de 2009.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:952920EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso XI, da Lei Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de atender solicitação à PNAS e NOB para cumprimento ao TAC;
CONSIDERANDO o processo administrativo n°**6549/11,** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a Srª. Danielle Assumpção da Silva Barros, matricula n° 2714, Assistente Admnistrativa, para, sob a como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, sem remuneração.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de setembro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, afixe-se, cumpra-se.
Mendes (RJ), em 06 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E8432F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 6762/2011, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RESOLVE:
Art.1° - NOMEAR, a partir de desta data, a Srª**.** Elizabeth Magalhães de Oliveira**,** para o cargo comissionado, de Diretora da Divisão de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 05 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3F17EFC3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
RESOLUÇÃO DO COMAS Nº 020/2011

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas;
Considerando:
A relevância da Matéria;
A Sessão Ordinária de 12 de setembro de 2011;
Resolve:
Art. 1- Deliberar favorável a Proposta de Aplicação dos Recursos advindo do repasse Fundo a Fundo, referente ao co-financiamente dos Serviços de Proteção Básica e co- financiamento dos Serviços de Proteção Especial;
Art. 2 – Está resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mendes, 12 de Setembro de 2011

JENNIFER LEMOS REIS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B937A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°1009/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1009/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.GEANESSY MARTINS DO CARMO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Auxiliar de Rios e Valas.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.

REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A413ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°1010/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1010/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.TÂNIA MARIA DA ROCHA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Auxiliar de Jardinagem.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C66AB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°1011/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1011/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.MARIA FERNANDA CARDOSO DE SOUZA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Serviços Gerais/Auxiliar de Jardinagem.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5E12AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO N°1019/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1019/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.WILLIS DOS SANTOS SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **SERVIÇOS GERAIS / ENCARREGADO DE MOTOSSERRA.**
PRAZO: Vigência de 05/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 05 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:FE3FB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°955/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°955/2011 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **WALLACE DE SOUZA FRANCISCO**

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE SETEMBRO DE 2011

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E87B2D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1005/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1005/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.PAULO SÉRGIO TRISTÃO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Vigia.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/10/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:2BFCB978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1006/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1006/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.JOICE DOS SANTOS MARTINS DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Creche.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:52BD1524

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1013/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1013/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.MILA MACHADO DE OLIVEIRA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Professora II.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3BB1C8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1016/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1016/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.SIMONE CABRAL DE SANT'ANNA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **FISIOTERAPEUTA.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$583,79 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:890CB9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°1017/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1017/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.TAIENE ALVES DA SILVA.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **FISIOTERAPEUTA.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$583,79 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8743CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°665/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°665/2011 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **LUANA DE CASTRO MACHADO DE SOUZA**
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
DATA DO DESLIGAMENTO: 31 DE AGOSTO DE 2011

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E1BAA461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°535/2011

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°535/2011 – A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **CLEONICE BARBOSA DA ROCHA**
FUNÇÃO: PROFESSORA
DATA DO DESLIGAMENTO: 31 DE AGOSTO DE 2011

Mendes, 08 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C4EFABAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO N°1002/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°1002/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Sr.GEORGE DOS SANTOS MATTOS.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Limpeza Urbana 2.**
PRAZO: Vigência de 01/09/2011 a 31/12/2011.
REMUNERAÇÃO: R$600,00 (seiscentos reais), por mês.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 01 de setembro de 2011.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E6B09F5A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.041 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

"INSTITUI O COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - COMPROMISSO, DO MUNICÍPIO DE MESQUITA"

CONSIDERANDO a participação democrática como eixo que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública no Município, constituindo – se um aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.
CONSIDERANDO o propósito de ampliar e fortalecer a parceria entre família, escola e sociedade.
CONSIDERANDO o exercício de uma sociedade mobilizada e consciente do valor da educação, que deve contribuir e monitorar o direito e a qualidade da educação no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente, e de acordo com o estabelecido no art. 2º, do Decreto Federal 6.094 de 24 de abril de 2007,**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação – Compromisso, no município de Mesquita, os seguintes representantes:

I. Albalucia Gonçalves Ferreira Silva – Conselho Municipal de Educação de Mesquita;

II. Rejane Teixeira dos Santos Macedo – Diretores de Escolas Municipais;

III. Alexandre do Nascimento – Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV. Gisela de Jesus Barros – Coordenadoria Municipal de Gestão Participativa;

V. Josuelma Rosa Frazão Cantalice – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VI. Neide Aparecida Ferreira de Souza – Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII. Rogéria Conceição de Avellar – Coordenadoria Municipal do Direito das Mulheres;

VIII. Tânia Maria de Souza Freitas – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

IX. Eliane Freire de Castro Azevedo – Sindicato dos Professores da Baixada Fluminense;

X. Vivianne Alexandra da Silva Santos – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – Núcleo Mesquita;

XI. Leandro Lopes da Silva – Câmara Municipal de Mesquita.

Art. 2º - Os membros deste Comitê ficarão encarregados da mobilização da sociedade e acompanhamento dos resultados e metas de evolução do acompanhamento das metas de evolução do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, bem como o do controle social das estabelecido pelo Plano de Ações Articuladas – PAR do município, bem como demais orientações previstas no Decreto Federal nº 6.094/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A222325F

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 524/2011.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Licença prêmio por 05 (cinco) meses para a servidora **MARCIA GOMES DE ALENCAR,** matrícula n° 10/003.663, cargo Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 de junho de 2012 à 31 de outubro de 2012, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 07/7614/11.

Mesquita, 19 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1FE01A1E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/5992/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.273/274 e Controladoria Geral do Município em fls.275/277, homologo a presente licitação na modalidade Convite n° 07/11, com base no inciso III do art. 22 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA**, no valor total de R$ 22.510,37 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em Paisagismo para ser executado no entorno da UPA de Edson Passos, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo. Após a SEMEf, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:448E2775

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 09/9317/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls 30 e Controladoria Geral do Município em fls. 31, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **PRIMA CLASSE EVENTOS E MARKETING LTDA,** no valor total de R$ **3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada em locação de Equipamentos de Som, para a homenagem ao cantor e compositor "*Victorino Silva*", a pedido da Gabinete do Prefeito. Após a SEMEF, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 20 de setembro de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D2AB75C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO ALUNOS CONTADORES E ESCRITORES DE HISTÓRIAS - PRÊMIO BEM-TE-VI – 5ª EDIÇÃO - Nº 001/2011

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos professores interessados da Rede Municipal de Mesquita que desejarem inscrever seus estudantes no Concurso Alunos Contadores Escritores de Histórias – Prêmio Bem-Te-Vi - 5ª edição, que faz parte do Projeto "Em Mesquita, Criança Faz Arte", nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DA NOMENCLATURA DO PRÊMIO

1.1. O nome dado ao prêmio foi escolhido por tratar-se de uma das aves mais conhecidas do Brasil, sendo assim, também muito encontrada na Gleba Municipal, no município de Mesquita. Seu nome genérico (*Pitangus Sulphuratis*) provém de *pitanguá*, nome que lhe davam os indígenas brasileiros do grupo Tupi. Costuma capturar peixinhos na beira dos rios ou lagos de pouca profundidade e banhar-se nos tanques ou chafarizes das praças públicas, nos pequenos rios e córregos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A Secretaria promoverá o Concurso Alunos Contadores e Escritores de História – Prêmio Bem-te–vi, visando estimular o incentivo à leitura através da contação e produção textual dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mesquita. Os estudantes das Creches Municipais participarão do Prêmio em caráter *hors concours*.

3. **DAS CATEGORIAS E DAS REGRAS DE PRODUÇÃO DE TRABALHOS**

3.1. O concurso no ano de 2011, vem ao encontro do cumprimento da Lei nº 11.769/2008, sancionada em 18 de agosto de 2008, que visa o ensino da música nas escolas de Educação Básica, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade e da integração dos educandos. Assim sendo, o Concurso respeitará a temática proposta à Rede no ano de 2011 . O mesmo será concebido em categorias e regras de produção a seguir:

3.1.1. EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) – produzir desenhos registrando de maneira sequencial a letra de uma música. Esta poderá ser de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português). A professora deve registrar em cada desenho a parte da música a que se refere, construindo um pequeno livro individual do estudante participante.

3.1.2. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO) – PRODUÇÃO DE HISTÓRIA – produção por escrito, de uma pequena história, baseada na letra de uma música de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português) que deve ser escrita individualmente pelo estudante ou pelo professor, caso o aluno ainda não tenha autonomia para tal, exclusivamente para etapas de alfabetização, desde que reflita integralmente a fala do estudante.

3.1.3. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO) – PRODUÇÃO DE PARÓDIA – produção por escrito, de uma paródia baseada na letra de uma música de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português) que deve ser escrita individualmente pelo estudante ou pelo professor, caso o aluno ainda não tenha autonomia para tal, exclusivamente para alunos que frequentam o GEEMPA, desde que reflita integralmente a fala do estudante.

3.1.4. **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** – textos produzidos individualmente pelos estudantes, sendo todos criados a partir da letra de uma música de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português) nas categorias contos ou crônicas, histórias em quadrinhos e poemas, a serem apreciados pelos professores de Língua Portuguesa e de ATICOM, em regime de parceria, da Rede Municipal de Ensino.

3.1.4.1. As regras das produções dos estudantes dos Anos Finais, que devem ser individuais e originais, de criação do próprio estudante, são:

a) **Contos ou crônicas –** compostas de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, com capa. A ilustração é opcional. Devem conter o nome da música da qual se utilizaram como base para o trabalho;

b) **História em Quadrinhos –** compostas por um mínimo 01 e um máximo de 03 páginas, em meia folha A4, formato paisagem (deitada). Nesta categoria serão julgados tanto os desenhos quanto o texto. Devem conter o nome da música da qual se utilizaram como base para o trabalho;

c) Poemas – devem ter de 01 a 02 páginas, contendo o nome da música da qual se utilizaram como base para o trabalho.

3.1.5. ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EJA – I A IV FASE – produção, por escrito, de uma paródia baseada na letra de uma música de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português), que deve ser escrita individualmente pelo estudante.

3.1.6. **ENSINO FUNDAMENTAL – MODALIDADE EJA – V A VIII FASE** – textos produzidos individualmente pelos estudantes, sendo todos criados a partir da letra de uma música de autoria nacional ou internacional, desde que esteja traduzida por intérprete nacional (versão em português) nas categorias contos ou crônicas e poemas, a serem apreciados pelos professores de Língua Portuguesa e de ATICOM, em regime de parceria, da Rede Municipal de Ensino.

3.1.6.1. As regras das produções dos estudantes dos Anos Finais, que devem ser individuais e originais, de criação do próprio estudante, são:

a) **Contos ou crônicas –** compostas de no mínimo 01 e no máximo 02 páginas, com capa. A ilustração é opcional. Devem conter o nome da música da qual se utilizaram como base para o trabalho;

b) Poemas – devem ter de 01 a 02 páginas, contendo o nome da música da qual se utilizaram como base para o trabalho.

4. **DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS**

4.1. Os procedimentos e os critérios de julgamento respeitarão duas etapas, abaixo discriminadas:

4.1.1. **INTERNOS DA UNIDADE ESCOLAR –** são os procedimentos realizados pelo professor dentro da escola e/ou demais membros da mesma, escolhidos criteriosamente para tal, descriminados os segmentos abaixo:

4.1.1.1. **EDUCAÇÃO INFANTIL** – a contação das histórias deverá ocorrer em sala de aula e/ou outras dependências da escola, bem como a confecção dos desenhos seqüenciais e textos a serem produzidos pelo estudante participante. Através de uma apreciação conjunta na Unidade, a escola escolherá as 03 (três) melhores produções de desenhos seqüenciais feitas pelos estudantes daquela unidade e enviá-las junto com a ficha de inscrição completa de cada estudante à SEMED, aos cuidados do Setor de Incentivo à Leitura;

4.1.1.2. **ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – produção inicial das histórias deverá ocorrer em sala de aula e/ou outras dependências da escola e registrada por escrito pelo estudante ou pelo professor, caso o aluno ainda não tenha autonomia para tal, exclusivamente para os casos previstos nos itens 3.1.2 e 3.1.3, desde que reflitam integralmente a fala do estudante**.** Através de uma apreciação, **escolher os 03 (três) melhores** "escritores/contadores de histórias" da escola e enviar a ficha de inscrição completa à SEMED, aos cuidados da Coordenação de Incentivo à Leitura, juntamente com a produção feita pelo estudante. Lembrando que cada estudante poderá concorrer em apenas um trabalho;

4.1.1.3. **ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** – a construção dos textos nas categorias descritas no itens 3.1.4 e 3.1.4.1 devem ser organizadas em sala de aula a fim de serem apreciados pelos professores de pelos professores de Língua Portuguesa e de ATICOM, em regime de parceria, e escolhidos os 03 (três) primeiros em cada categoria de sua escola, indiferente o ano de escolaridade do estudante. Somente os textos escolhidos, junto com as respectivas fichas de inscrição, serão entregues à Secretaria de Educação aos cuidados do Setor de Incentivo à Leitura.

4.1.1.4. O professor dos Anos Iniciais e Finais deve auxiliar o estudante quanto à correção ortográfica, coerência e coesão dos trabalhos desde que não faça modificações quanto à criação dos mesmos. Os critérios acima também serão pontuados pela Comissão julgadora.

4.1.1.5. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – I A IV FASES** – a construção das produções deverá ocorrer em sala de aula e/ou outras dependências da escola e registradas por escrito pelo estudante. Através de uma apreciação na Unidade Escolar, escolher os 03 (três)melhores textos da escola e enviá-los junto da ficha de inscrição completa à SEMED, aos cuidados da Coordenação de Incentivo à Leitura.

4.1.1.6. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – V A VIII FASES** – a criação das histórias deverá ocorrer em sala de aula e/ou outras dependências da escola e registradas por escrito pelo estudante. Através de uma apreciação, escolher 03 (três) melhores textos de cada categoria da escola e enviá-los junto da ficha de inscrição completa à SEMED, aos cuidados da Coordenação de Incentivo à Leitura.

4.1.2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** será formada uma comissão julgadora para a escolha das melhores trabalhos, conforme as seguintes categorias:

4.1.2.1. **Da Educação Infantil** serão escolhidos os 03 (três) melhores desenhos sequenciais que reflitam de maneira lógica e sequencial a música a que se referem.

4.1.2.2. **Dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** serão escolhidos, num primeiro momento, os 12 (doze) melhores textos cujos autores farão a contação de histórias de seus respectivos textos para a comissão, em dia estabelecido posteriormente. Dentre estes, serão premiados os cinco (05) melhores escritores/contadores de histórias. Para premiação geral, serão observados todos os critérios:

a) o texto;
b) o gestual;
c) a voz;
d) a desinibição.

4.1.2.3. **Dos Anos Finais do Ensino Fundamental**, serão escolhidos os 03 (três) melhores trabalhos de cada categoria, sendo observados os seguintes critérios:

a) o texto;
b) a criatividade;
c) o desenvolvimento peculiar necessário para cada uma das categorias.

4.1.2.4. **Da modalidade EJA**, serão escolhidos: os 03 (três) primeiros lugares da I a IV Fase e o 03 (três) primeiros lugares de cada categoria da V a VIII Fase, sendo observados os seguintes critérios:

a) o texto;
b) a criatividade;
c) o desenvolvimento peculiar necessário para cada atividade.

5. **DA PREMIAÇÃO**

5.1. Ao final do concurso serão premiados **com Kits de livros** os melhores trabalhos.

5.1.1. o professor regente cujos estudantes forem premiados com a primeira colocação nas categorias constantes nos itens 3.1.1. a 3.1.6., também serão premiados com um Kit de livros. Os professores de

ATICOM dos estudantes dos Anos Finais premiados na primeira colocação de cada categoria que auxiliarem na construção e escolha dos textos, receberão uma premiação pela participação.

6. **DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Para o julgamento, a comissão julgadora será composta pela equipe de Coordenação de Incentivo à Leitura, por membros do Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita e por professores convidados que não tenham vínculo com a Rede Municipal de Ensino de Mesquita.

7. **Das Disposições Gerais**

7.1. O Edital e as fichas de inscrição deverão ser entregues nas escolas no período de 19 a 21 de setembro de 2011. As fichas de inscrição, juntamente com os trabalhos dos estudantes, deverão ser entregues à SEMED, aos cuidados do Setor de Incentivo à Leitura no período de 03 a 07 de outubro de 2011. **Não serão aceitos trabalhos fora do prazo estipulado, sendo desclassificados automaticamente.**

7.2. A etapa de contação de histórias será no dia 28 de outubro de 2011. A data da Premiação se dará na Mostra Cultural Literária 2011.

7.3. As Unidades Escolares serão informadas do resultado final através de ofício, antes da Mostra Cultural Literária 2011.

Mesquita, 14 de setembro de 2011.

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Concurso Alunos Contadores e Escritores de Histórias

PRÊMIO BEM-TE-VI – 5ª Edição
FICHA DE INSCRIÇÃO
Aluno (a): .....
Ano/ Fase: ..... Turma: ..... Turno: .....
Unidade Escolar: .....
Professor (a) orientador (a): .....
Auxílio do professor de ATICOM (caso Anos Finais)? ( ) Sim ( ) Não
Favor, preencher os dados conforme a categoria escolhida.
Educação Infantil:
Desenhos seqüenciais inspirados na música: .....
Autoria e/ou versão de: .....
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Ciclo de Alfabetização):
História baseada na música:.....
Autoria e/ou versão de: .....
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (4º e 5º anos)
Paródia baseada na música:.....
Autoria e/ou versão de: .....
Ensino Fundamental – Anos Finais:
Categoria: .....
Produção baseada na música:.....
Autoria e/ou versão de: .....
Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos:
( ) EJA – I a IV Fase
( ) EJA – V a VIII Fase Categoria: .....
Produção baseada na música:.....
Autoria e/ou versão de: .....
Obs.: O estudante só poderá concorrer com um único trabalho que deverá ser anexado a esta ficha de inscrição e entregue à SEMED, IMPRETERIVELMENTE, até **sete (07) de outubro de 2011**.
.....
Assinatura do estudante
.....
Assinatura do responsável do estudante
.....
Assinatura do professor, PCP ou Direção

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:697B7A8A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061, DE 28 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004,

CONSIDERANDO também que a organização da secretaria da escola depende de uma secretária, visto que toda documentação referente ao aluno exige a assinatura da mesma;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais. O Governo Municipal está providenciado um novo concurso público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.640, de 25 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Secretário Escolar até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Vanda de Paula Vital,
- Vera Lucia Divina Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 28 de julho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0642EB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.063 DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.546, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário HERCULANO DA CONCEIÇÃO FILHO, matricula sob o nº. 9409-5, exercendo o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15(quinze) dias, com início em 22/06/2011 e término em 06/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:50FB3188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.064, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, EARPE DELLON NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9A67B38D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.065, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da licença sem vencimentos da Profª. Agnes Vaz de Souza e São Paulo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.773, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar DANIELE CATIA FOLADOR, a partir de 1º/08/2011 e término em 31/10/2011, para ocupar o cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ABF1793C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.066, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesma desenvolva o Projeto de Apoio à Aprendizagem, até a realização de novo concurso previsto para agosto;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.774, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar SUELLEN HELENA GUERRA FINAMOR, a partir de 1º/08/2011 e término em 30/09/2011, para ocupar o cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FEFB985E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.067 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.776, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CARLA CELESTE MONTEIRO FERREIRA COSTA, matricula sob o nº. 9321-7, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15(quinze) dias, com início em 21/07/2011 e término em 04/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2011BE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.068, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.777, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária WANDA MARIA SANTOS DE AQUINO GARCIA, matricula sob o nº. 9423-8 exercendo o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 25/07/2011 e término em 29/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:46CFFC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.069, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.778, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JOAQUIM GILDO DE MESQUITA, matricula sob o nº. 1772-4, exercendo o cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 25/07/2011 e término em 03/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:439DB98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.070, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.779, de 28 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ANGELA MARIA ROBERTO, matricula sob o nº. 9364-3, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 24/07/2011 e término em 27/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:542544AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.071, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.780, de 28 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária LUCIA HELENA POUBEL ROCHA, matricula sob o nº. 9222-7, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, com início em 26/07/2011 e término em 29/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B9B5C6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.072, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.845, de 29 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, JOELMA NASCIMENTO SANTOS, matrícula sob o nº. 8707-7, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D0A64106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.073, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.781, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RENATO CASTELAR PEREIRA, matricula sob o nº. 9276-8, exercendo o cargo de Agente Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 21/07/2011 e término em 04/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9881DDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.074, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.814, de 29 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, DAYANA ROSA DA SILVA MARTINS, matrícula sob o nº. 9330-4,

ocupando o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 03 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7F449F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.075, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.767, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, LUCIENE ALVES DE SOUZA GALDINO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:61F58E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.076, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.768, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, HEDITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CB3FFA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.077, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.769, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ELIANA FURTADO NASCIMENTO, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8AFC7AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.078, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.770, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, HELEN CRISTIAN FIRMINO BRAGA DA SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:972B0716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.079, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.771, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, CELESTE PEREIRA DE FARIA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6EB43FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.080, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.772, de 28 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIA CRISTINA DA SILVA FREITAS, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BEFF9C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.081, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 6.807, de 29 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, ao Servidor BENITES DOS SANTOS, matrícula 9149-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/08/2011, com um percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base na função de Assessor Especial II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ABDAEFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.082, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.840, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ALEXANDER SILVA MACEDO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9EB652BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.083, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.841, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO MACHADO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EC368DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.084, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.842, de 29 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ISABELLA JULIANO ODORIZI CABRAL, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C9BDFA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.085, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.846, de 29 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, JORGINA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula sob o nº. 9220-6, ocupando o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B4E48269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.087, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.847, de 1º agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, DAYANA ROSA DA SILVA MARTINS, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0C016A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.088, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.848, de 1º agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, DAYANA ROSA DA SILVA MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0CE400E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.089, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.854, de 1º de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, MARIA DE FATIMA MOREIRA TIMOTEO, matrícula sob o nº. 9305-5, ocupando o cargo de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F3844DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1090, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso XII, Art. 89, da Lei n.º 187, de 30/12/02;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 2.719, de 10 de março de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a funcionária HELIANA RIBEIRO DE SOUZA, exercendo a função de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo período fica estipulado em 12 (doze) meses, com início em 1º/08/2011 e término em 30/07/2012, referente ao período de 1987/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6D51599C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.091, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.911, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIELLEM GUIMARÃES DE SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:665A4E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.092, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.912, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, MARLI DA SILVA SANTOS MARQUES, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:369CE78D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.093, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.913, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, os aprovados no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Servente Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- Jorgina Barros de Oliveira,
- Maria de Fátima Moreira Timóteo,
- Elída de Lino Jacob de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E04A2D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.095, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.977, de 04 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CASSIA PEREIRA DE SOUZA, matricula sob o nº. 9360-4, exercendo o cargo de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 23/07/2011 e término em 06/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0B5992FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.096, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.978, de 04 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CLÁUDIA VALÉRIA MARINS GAMA, matricula sob o nº. 9362-5, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 1º/08/2011 e término em 15/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:157293E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.097, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6.979, de 04 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARLUCE ROSA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9286-3, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 27/07/2011 e término em 05/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:9CC91E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.098, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.893, de 02 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 02 de agosto de 2011, EDNA FERREIRA LIMA, matrícula sob o nº. 9195-8, ocupando o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:60884A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.099, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.898, de 1º de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, ROBERTA MUNIZ DE ALMEIDA, matrícula sob o nº. 9419-6, ocupando o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2B5FF241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.100, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.904, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 03 de agosto de 2011, ANDRÉIA DOS SANTOS LOPES, matrícula sob o nº. 9391-3, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8B68251B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.101, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.926, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 04 de agosto de 2011, INÁ JANA SOUZA DE AQUINO, matrícula sob o nº. 9411-6, ocupando o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4918A5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.102, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.927, de 03 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 03 de agosto de 2011, ANA PAULA PENIDO MODESTO, matrícula sob o nº. 9422-2, ocupando o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BD8E2503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.956, de 04 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2011, NEIDE SABINO DO NASCIMENTO, matrícula sob o nº. 9225-3, ocupando o cargo de confiança de Assessor Técnico II, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2EEAEC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.984, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, MARINA CAMARGO SANTOS, matrícula sob o nº. 9363-3, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1E42A4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.105, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.002, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, a contar de 1º de agosto de 2011, a funcionária MARLUCI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9286-3, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EE17FA85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.106, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.003, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de agosto de 2011, a funcionária KÁTIA HELENA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 9258-6, exercendo o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B6A22301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.107, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.004, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, MARIANA DE ALMEIDA TOSTES, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A6A2353C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.108, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária em virtude da licença médica de Carla Celeste Monteiro Ferreira Costa;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.005, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ELIANE DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA, a partir de 08/08/2011 e término em 18/09/2011, para ocupar a função de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2B76A9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.109, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.007, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, a partir de 04 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, VIVIANE MORAES CARDOSO, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EF7EE836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.110, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.012, de 05 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 05 de agosto de 2011, FELIPHE DE SOUZA FERREIRA, matrícula sob o nº. 9414-6, ocupando o cargo de Agente Administrativo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8ED6E6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.111, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.093, de 09 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 09 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, LEANDRA DE SOUZA VIEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E8D79FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.112, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.732, de 27 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, JOANILSON PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Consultivo II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 12 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8894C205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.113, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.152, de 10 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 10 de agosto de 2011, FERNANDA SILVA, matrícula sob o nº. 9422-8, ocupando o cargo de Agente Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B8AD7CB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.114, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, JOÃO ROBERTO MACHADO DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 15 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1E095A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.115, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 6.089, de 05 de julho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de agosto de 2011, o funcionário FAGNER LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº. 9361-2, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7DCC1D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.116, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 305, de 15 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.063, de 08 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 08 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, VIVIANE MARIA DE SOUZA LIMA, aprovada no Concurso Público nº 01/10, realizado em 19 de dezembro de 2010, para exercer o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C5AA574E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.118, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Revoga os termos da Portaria nº. 707, de 25 de maio de 2011, e determina ouras providências.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições; e,

CONSIDERANDO os despachos transcritos no Processo Administrativo nº. 7.119, de 10 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º de agosto de 2011, a gratificação por desempenho concedida através da Portaria nº. 707, de 25 de maio de 2011, ao servidor Michel Miranda, com a matrícula sob o nº. 9222-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º - Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativo do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:973F8A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.119, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.165, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 18 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, GABRIELLA RODRIGUES SANT'ANNA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:22B91C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.120, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308 de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.165, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 18 de julho de 2011, pelo Regime Estatutário, WALDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/2010, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Médico Plantonista Socorrista – Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:11D6734B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.121, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.167, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 19 de abril de 2011, pelo Regime Estatutário, ERICA REJANE DA SILVA AUGUSTO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB18E25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.122, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.175, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 08 de agosto de 2011, JULIANE ANGELINA BARBOSA, matrícula sob o nº. 9399-7, ocupando o cargo de confiança de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:52E9E19D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.123, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.196, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ANDREDSON BATISTA ALVES, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D114C798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.124, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.196, de 11 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, RAFAEL MARTINS DE ALMEIDA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EB268B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.125, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.208, de 12 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 12 de agosto de 2011, ERICA REJANE DA SILVA AUGUSTO, matrícula sob o nº. 9420-6, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:BC7A0CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.126, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.216, de 12 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor JORDÁCIO ELIAS MENDONÇA, matrícula 9154-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 1º/08/2011, com um percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base na função de Coordenador de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CA36D2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.127, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.228, de 12 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 11 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, JAQUELINA PORTES PILAD, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DC965BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.128, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.236, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 15 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, MONIQUI EVANI PINTO DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6380F349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.129, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.250, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário ALEX SANDER DA CUNHA, matricula sob o nº. 8766-6, exercendo o cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 02/08/2011 e término em 16/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:48F398F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.130, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.251, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário LUCIANO DA SILVA, matricula sob o nº. 9384-1, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 08/08/2011 e término em 17/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:47EBA37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.131, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.252, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA PACHECO, matricula sob o nº. 9197-8, exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 11/08/2011 e término em 25/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ECA36489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.132, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.253, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARLUCI ROSA DE OLIVEIRA, matricula sob o nº. 9286-3, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2011 e término em 12/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FBBB4EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.133, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.254, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária NELMA DULCE SACRAMENTO TEIXEIRA, matricula sob o nº. 1167-5, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 03/08/2011 e término em 17/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C2532FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.134, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.255, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PATRICIA BARRA FREITAS, matricula sob o nº. 9391-0, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 1º/08/2011 e término em 05/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F80081ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.135, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.256, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PAULA SABENÇA DE OLIVEIRA SANTIAGO, matricula sob o nº. 9406-8, exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 06 (seis) dias, no período de 1º, 02, 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C4D2454B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.257, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ROSEMEIRE MIRANDA BRUM VIEIRA, matricula sob o nº. 9413-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 16/07/2011 e término em 30/07/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:65C249F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.137, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.258, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário RODRIGO VALADARES DE MEDEIROS, matricula sob o nº. 9417-6, exercendo o cargo de Agente Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 04/08/2011 e término em 13/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:ECF50F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.260, de 15 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO PIRES LOPES, matricula sob o nº. 720-8, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2011 e término em 12/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:EC4D3FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, DICKSON WIDMANN SILVA DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe Gratificação Símbolo CC 06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 18 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:928BFBD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.140, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 477, de 03 de dezembro de 2008, criando o cargo de Auxiliar de Creche na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária devido ao número de aprovados no Concurso Público realizado em janeiro do ano corrente, ter sido insuficiente para atender as Creches Municipais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 7.400, de 17 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ANA LUCIA DUARTE DA CRUZ SANTOS, a partir de 18/08/2011 e término em 30/09/2011, para ocupar a função de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6BF0394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.141, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.293, de 16 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora ALINE BARBOSA WERMELINGER CABRAL, matrícula 9373-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º/08/2011, com um percentual de 80% (oitenta por cento) sobre seu salário base na função de Agente Técnico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:89EDFC8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.145, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Edital n° 01/2006 Concurso Público, realizado no dia 22 de outubro de 2006 não contemplou o cargo de Médico Viistador Pediátrico por inexistência do referido cargo;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Visitador Pediátrico na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público edital nº 01/2011, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de ÉRICA RODRIGUES POLONIATO TELLES, no cargo de Médico Visitador Pediátrico, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8D1AA294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe na Lei 570, de 30 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para atuar no Laboratório de Próteses Municipal;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado, de GLAUBER WILSON LOURENÇO SACHETTI, no cargo de Protético Dentário, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:51BDEBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.147, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 2º, Inciso IV da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao aumento de pacientes que necessitam de atendimento desta especialidade;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de GUILHERME ABDALLA DA SILVA, matrícula 9329-2, ocupando o cargo de Médico Cardiologista, até 31/08/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8BB80AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.148, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 2º, Inciso IV da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária devido ao aumento de pacientes que necessitam de atendimento desta especialidade;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de GUILHERME ABDALLA DA SILVA, matrícula 9353-3, ocupando o cargo de Médico Cardiologista, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:F05F31AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 1.149, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de JOSÉ LINS, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D5F30855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 1.150, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de LINCOLN CÚBICA DE CARVALHO, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista, até 31/08/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C202083D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 1.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

.1º - Prorrogar o contrato de trabalho de MEIRY VANE DE MORAES, ocupando o cargo de Agente Técnico em Laboratório, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D104280A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.152, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que a mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de OLINTO SOARES PEREIRA, ocupando o cargo de Médico Nefrologista, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1F0B127F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.153, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para que a mesmo atenda as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimento dos referidos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de PEDRO PEREIRA DE CASTRO, ocupando o cargo de Médico Ortopedista, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:2F21544D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.154, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de ROGÉRIO PORTUGAL DE CARVALHO JUNIOR, ocupando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E54C26E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.155, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista Maternidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho de LINCOLN CÚBICA DE CARVALHO, ocupando o cargo de Médico, até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:109061CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.156, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.440, de 18 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PAULA SABENÇA DE OLIVEIRA SANTIAGO, matricula sob o nº. 9406-8, exercendo o cargo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 08 (oito) dias, com início em 12/08/2011 e término em 19/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1765A38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 1.157, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações dadas pela Lei Municipal n° 414, de 12 de julho de 2007, criando o cargo de Médico Plantonista Socorrista na Estrutura Administrativa da Prefeitura;

CONSIDERANDO a realização do concurso público, bem como o tempo necessário para que seja realizada a admissão dos candidatos aprovados para preenchimentos dos referidos cargos;

CONSIDERANDO que prorrogação se faz necessária para que os mesmos atendam as necessidades do Hospital Municipal, Maternidade e Pronto Socorro;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 6.497, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado dos servidores os abaixo relacionados, para ocuparem o cargo de Médico Plantonista Socorrista até 30/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

- Davi de Oliveira Faria,
- Denise Augusto de Almeida,
- Didácio José de Moraes Penna,
- Diego da Cruz Machado,
- Edison da Silva Marques,
- Érica Rodrigues Poloniato Telles,
- Humberto Teodoro Fernandes de Andrade,
- Jorge Luiz Tresse;
- Jorge Luiz Ferreira Brandão,
- Ronice Cristine Oliveira Alves,
- Rui Manoel Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:21CA7770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.158, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.318, de 16 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 16 de agosto de 2011, RENATA FARIAS DA SILVA, matrícula sob o nº. 9389-1, ocupando o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B2051903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.159, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.443, de 18 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, matrícula sob o nº. 9368-4, ocupando o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Obras e Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 23 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:73AD59A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.160, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.381, de 17 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de agosto de 2011, JÚLIO CÉSAR DIAS ALMEIDA, matrícula sob o nº. 9361-5, ocupando o cargo de confiança de Assessor Consultivo II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0E9C8FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que consta na Lei 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 7.404, de 17 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 17 de agosto de 2011, ZIBIA VALÉRIA DA SILVEIRA, matrícula sob o nº. 9434-9, ocupando o cargo de Auxiliar de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 29 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:7FD8F2B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.162, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 7.516, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 22 de agosto de 2011, pelo Regime Estatutário, ROSEMARY WERNECK ASSIS VELOSO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:323EE669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.163, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.439, de 18 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário JAIRO TEIXEIRA FONTES, matricula sob o nº. 9277-4, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2011 e término em 12/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A7AF2118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.164, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.441, de 18 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JULIA DO NASCIMENTO CALDEIRA NUNES, matricula sob o nº. 9354-2, exercendo o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 16/08/2011 e término em 29/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4EE8D523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.165, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.485, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária FRANCES PEREIRA MARCATO DE ANDRADE, matricula sob o nº. 9217-3, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 18/08/2011 e término em 22/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B0D7C4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.166, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.486, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária GARDENIA FIRMO DE SOUZA FERREIRA, matricula sob o nº. 1352-3, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 08/08/2011 e término em 12/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8D4993C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.167, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.487, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao funcionário LUCIANO DA SILVA, matricula sob o nº. 9384-1, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 18/08/2011 e término em 22/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:6129E266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.168, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.489, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária RITA DE CÁSSIA AZEVEDO, matricula sob o nº. 1003-3, exercendo o cargo de Auxiliar de Promoção Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 13 (treze) dias, com início em 12/08/2011 e término em 24/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:72B87D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.169, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 7.493, de 22 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária VALERIA CRISTINA AZEVEDO PIRES LOPES, matricula sob o nº. 720-8, exercendo o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 13/08/2011 e término em 22/08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de agosto de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B5230634